

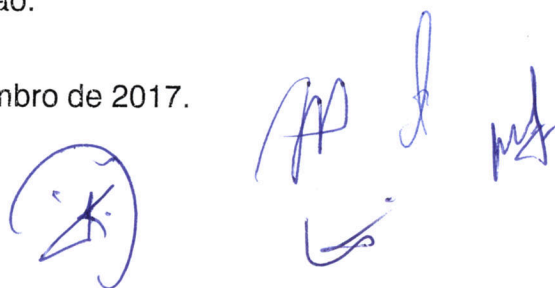
**1º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO
2017/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado o **SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIOPEs**, representante dos OPERADORES PORTUÁRIOS, com sede na rua Henrique Novaes, nº 76, sala 607 a 609, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Watson Barros Valamiel, CPF nº 570.606.906-97, doravante denominado **SINDIOPEs** e de outro lado o **SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sérgio Antônio Dias da Silva, CPF nº 318.021.097-49; **SINDICATO DOS ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍCULO EMPREGATÍCIO EM ESTIVA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. República, nº 10, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Adilson Pereira, CPF nº 886.617.507-25; **SUPORT - SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ernani Pereira Pinto, CPF nº 726.541.987-15; **SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Josué King Ferreira, CPF nº 230.709.005-34; e **SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva 16, Ed. Navemar, Sala 611, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Aerton Vieira dos Santos CPF nº 557.804.407-78, doravante denominados **SINDICATOS OBREIROS**, têm ajustado e presente **TERMO ADITIVO**, na forma como se segue:

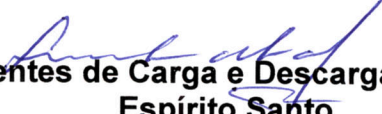
CLÁUSULA PRIMEIRA.

As partes signatárias deste Termo Aditivo à CCT 2017/2019 acordam a substituição das tabelas de Remuneração e Equipes da categoria da Estiva, às quais foi acrescentada a Faina 19.0 – Peação e Despeação.

Vitória-ES, 06 de dezembro de 2017.

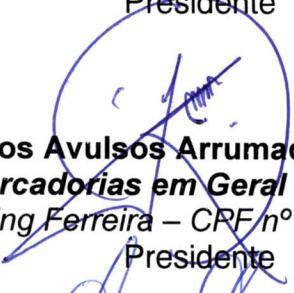



Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Espírito Santo
 Watson Barros Valamiel – CPF nº 570.606.906-97
 Presidente


Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Estado do Espírito Santo
 Sérgio Antônio Dias da Silva - CPF nº 318.021.097-49
 Presidente


Sindicato dos Estivadores, Trabalhadores Avulsos e com Vínculo Empregatício em Estiva nos Portos do Estado do Espírito Santo
 José Adilson Pereira - CPF nº 886.617.507-25
 Presidente

SUPORT - Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo
 Ernani Pereira Pinto - CPF nº 726.541.987-15
 Presidente


Sindicato dos Portuários Avulsos Arrumadores e dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo
 Josué King Ferreira – CPF nº 230.709.005-34
 Presidente


Sindicato dos Vigias Portuários do Estado do Espírito Santo
 Aerton Vieira dos Santos – CPF nº 557.804.407-78
 Presidente

Testemunha 1

Nome: *MAUCOS PEREIRA LOPES*

CPF: *064.102.738-94*

Testemunha 2

Nome:

CPF:

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS ESTIVADORES - CCT 2017/2019

Faina	Descrição	Remuneração			
		Salário-dia	Salário Produção	Por Terno	
				Taxa Homem	Homem Extra
1.1	Sacaria Solta	277,81	339,55	1,7515	1,7515
1.2	Sacaria Solta Cáustica	277,81	339,55	2,2768	2,2768
2.1	Sacaria Unificada	277,81	339,55	0,9729	0,9729
2.1.1	Açúcar Marinado	277,81		0,9779	0,9779
2.1.2	Açúcar Marinado Encher Buraco	277,81		2,5233	2,5233
2.1.3	Açúcar Marinado Barrote	277,81		1,5646	1,5646
2.2	Sacaria Unificada Cáustica	277,81	339,55	1,2649	1,2649
3.7	Embarque graneis por transportador automático (trigo, malte,milho e soja)	237,38		0,4304	0,4304
3.8	Graneis Ferro Liga, Minério e Gusa Caçamba Automática	237,38		0,3915	0,3915
3.8.1	Graneis Ferro Liga, Minério e Gusa Caçamba Automática - Recheço	237,38		0,3915	0,3915
3.8.2	Graneis Ferro Liga, Minério e Gusa Caçamba Automática - Recheço Manual	237,38		0,3915	0,3915
4.1	Descarga Graneis por Transportador Automático - Aparelho de Succao (trigo, malte,milho e soja)	237,38		0,3326	0,3326
4.1.1	Descarga Graneis por Transportador Automático - Aparelho de Succao (trigo, malte,milho e soja) - Recheço	237,38		0,3326	0,3326
4.1.2	Descarga Graneis por Transportador Automático - Aparelho de Succao (trigo, malte,milho e soja) - Recheço Manual	237,38		0,3326	0,3326
4.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo,malte, milho e soja).	237,38		0,3326	0,3326
4.2.1	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo,malte, milho e soja). - Recheço	237,38		0,3326	0,3326
4.2.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo,malte, milho e soja). - Recheço Manual	237,38		0,3326	0,3326
4.3	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias)	237,38		0,3718	0,3718
4.3.1	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias) - Recheço	237,38		0,3718	0,3718
4.3.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias) - Recheço Manual	237,38		0,3718	0,3718
4.7	Graneis Caçamba Comum	278,67	340,59	0,9110	0,9110
5.1	Granito	317,88	499,44	0,9994	0,9994
5.9	Produto Siderurgico	277,81	339,55	0,8380	0,8380
6.0	Container (unidade)	277,81	339,55	11,3412	11,3412
6.1	Container Remoção (unidade)	277,81	339,55	13,6094	13,6094
7.0	Carga Especial (caixaria, madeiras, pneus) e Carga Indivisível (peças, veículos e maquinários)	277,81	339,55	1,5588	1,5588
7.1	Algodão	277,81	339,55	1,7515	1,7515
7.2	Bobina de Papel - HC Convencional e Especial	277,81	339,55	1,5567	1,5567
7.4	Bobina de Papel - VC	277,81	339,55	1,4207	1,4207
8.2	Celulose Convencional	277,81	447,57	1,2649	1,2649
8.3	Celulose Semi-Automático Tipo Sanko	277,81	447,57	1,0703	1,0703
9.0	Carga Frigorífica	277,81	339,55	1,4252	1,4252
10.0	Carga Frigorífica Unificada	277,81	339,55	1,4252	1,4252
11.0	Carga Geral	276,94	338,48	1,7482	1,7482
11.1	Carga Geral Off-Shore (somente materiais em cestas, caixas,	276,94	338,48	1,7482	1,7482
12.0	Carga Geral Unificada	277,81	339,55	1,7537	1,7537
15.0	Big Bag	277,81	339,55	1,1369	1,1369
15.1	Big Bag Cáustica	277,81	339,55	1,4713	1,4713
17.0	Embarque Celulose Navio Especializado	277,81	447,57	0,3892	0,3892
18.0	Embarcações Off-Shore	276,94	446,17	1,7482	1,7482
14.1.1	Automóveis até 150 unidades	305,79	371,30	1,3455	1,3455
14.1.2	Automóveis de 151 a 300 unidades	305,79	371,30	1,3455	1,3455
14.1.3	Automóveis de 301 a 450 unidades	305,79	371,30	1,3455	1,3455
14.1.4	Automóveis de 451 a 600 unidades	305,79	371,30	1,3455	1,3455
14.1.5	Automóveis de 601 a 800 unidades	305,79	371,30	1,3455	1,3455
14.1.6	Automóveis de 801 a 1000 unidades	305,79	371,30	1,1824	1,1824
14.1.7	Automóveis de 1001 a 1500 unidades	305,79	371,30	1,1824	1,1824
14.1.8	Automóveis acima de 1500 (unidades)	305,79	371,30	1,1824	1,1824
14.2	Roll-on-off	305,79	371,30	Conf.carga movimentada	
14.3.1	Máquinas e Equipamentos até 6 unidades	305,79	371,30	1,3658	1,3658
14.3.2	Máquinas e Equipamentos de 07 a 12 unidades	305,79	371,30	1,3658	1,3658
14.3.3	Máquinas e Equipamentos de 13 a 20 unidades	305,79	371,30	1,3658	1,3658
14.3.4	Máquinas e Equipamentos de 21 a 30 unidades	305,79	371,30	1,3658	1,3658
14.3.5	Máquinas e Equipamentos acima de 30 unidades	305,79	371,30	1,3658	1,3658
19.0	Peação e Despeação	371,30			
19.1.1	Peação e Despeação de Automóveis e máquinas até 150 unidades	371,30			
19.1.2	Peação e Desapeação de Autom. e Máq. de 151 a 300 unidades	371,30			
19.1.3	Peação e Desapeação de Autom. e Máq. de 301 a 450 unidades	371,30			
19.1.4	Peação e Desapeação de Autom. e Máq. de 451 a 600 unidades	371,30			
19.1.5	Peação e Desapeação de Autom. e Máq. de 601 a 800 unidades	371,30			
19.1.6	Peação e Desapeação de Autom. e Máq. de 801 a 1000 unidades	371,30			
19.1.7	Peação e Desapeação de Autom. e Máq. de 1001 a 1500 unidades	371,30			
19.1.8	Peação e Desapeação de Autom. e Máq. Acima de 1500 unidades	371,30			
19.2	Peação e Desapeação de Roll-on-off	371,30			

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DOS ESTIVADORES - CCT 2017/2019

Faina	Descrição	Composição Básica do Terno de Estiva						Homem Extra			
		Contra Mestre de Porão		Estivador de Porão		Sinaleiro		Guincheiro		Operador de Máquina	
		Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota		
1.1	Sacaria Solta	1	1,5	8	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
1.2	Sacaria Solta Cáustica	1	1,5	8	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
2.1	Sacaria Unificada	1	1,5	4	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
2.1.1	Açúcar Marinado	1	1,5	4	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
2.1.2	Açúcar Marinado Encher Buraco	1	1,5	6	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
2.1.3	Açúcar Marinado com Barote	1	1,5	8	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
2.2	Sacaria Unificada Cáustica	1	1,5	4	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
3.7	Embarque Graneis por Transportador Automático (trigo, malte,milho e soja)	1	1,5	2	1 cada						
3.8	Graneis Ferro Liga Caçamba Automática	1	1,5	1	1	1	1	2	1,5 cada		
3.8.1	Graneis Ferro Liga Caçamba Automática - Recheço	1	1,5	3	1 cada	1	1	2	1,5 cada	2	1,5 cada
3.8.2	Graneis Ferro Liga Caçamba Automática - Recheço Manual	1	1,5	9	1 cada	1	1				
4.1	Descarga Graneis por Transportador Automático - Aparelho de Succao (trigo, malte,milho e soja)	1	1,5	1	1	1	1				
4.1.1	Descarga Graneis por Transportador Automático - Aparelho de Succao (trigo, malte,milho e soja) - Recheço	1	1,5	3	1 cada	1	1			2	2 cada
4.1.2	Descarga Graneis por Transportador Automático - Aparelho de Succao (trigo, malte,milho e soja) - Recheço Manual	1	1,5	9	1 cada	1	1 Cada				
4.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo,malte, milho e soja).	1	1,5	1	1	1	1	2	2 cada		
4.2.1	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo,malte, milho e soja) - Recheço	1	1,5	3	1 cada	1	1	2	2 cada	2	2 cada
4.2.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (trigo,malte, milho e soja) - Recheço Manual	1	1,5	9	1 cada	1	1	2	2 cada		
4.3	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias).	1	1,5	1	1	1	1	2	2 cada		
4.3.1	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias) - Recheço	1	1,5	3	1 cada	1	1	2	2 cada	2	2 cada
4.3.2	Graneis Aparelhos Mecânico (grab, caçamba automática e similares) e Transp. Automático (fertilizante, carvão e demais mercadorias) - Recheço Manual	1	1,5	9	1 cada	1	1				
4.7	Graneis Caçamba Comum	1	1,5	5	1 cada	1	1	2	2 cada	2	2 cada
5.1	Granito	1	1,5	5	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
5.9	Produto Siderúrgico	1	1,5	5	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
6.0	Container	1	1,5	6	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
6.1	Container Remoção	1	1,5	6	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
7.0	Carga Especial (caixaria, madeiras, pneus) e Carga Indivisível (peças, veículos e maquinários)	1	1,5	5	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
7.1	Algodão	1	1,5	5	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
7.2	Bobina de Papel - HC Convencional e Especial	1	1,5	5	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
7.4	Bobina de Papel - VC	1	1,5	4	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
8.2	Celulose Convencional	1	1,5	4	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
8.3	Celulose Semi-Automático Tipo Sanko	1	1,5	4	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
9.0	Carga Frigorífica	1	1,5	14	1 cada	2	1 cada	2	1,3 cada	2	1,3 cada
10.0	Carga Frigorífica Unificada	1	1,5	8	1 cada	2	1 cada	2	1,3 cada	2	1,3 cada
11.0	Carga Geral	1	1,5	5	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
11.1	Carga Geral Off-shore (somente materiais em cestas, caixas, peças, equiptos., boias, etc)	1	1,5	4	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
12.0	Carga Geral Unificada	1	1,5	4	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
15.0	Big Bag	1	1,5	4	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
15.1	Big Bag Cáustica	1	1,5	4	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
17.0	Embarque Celulose Navio Especializado	1	1,5	2	1 cada	1	1	2	1,3 cada	1	1,3
18.0	Embarcações Off-Shore	1	1,5	4	1 cada			2	1,3 cada	1	1,3

Faina	Descrição	Composição Básica do Terno de Estiva						Operador de Máquina			
		Contra Mestre de Porão		Estivador de Porão		Manobreiro			Motorista/ Carreteiro		
		Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota	Q	Cota
14.1.1	Automóveis até 150 unidades	1	1,5			1	1,3	3	1 cada		
14.1.2	Automóveis de 151 a 300 unidades	1	1,5			1	1,3	5	1 cada		
14.1.3	Automóveis de 301 a 450 unidades	1	1,5			1	1,3	8	1 cada		
14.1.4	Automóveis de 451 a 600 unidades	1	1,5			1	1,3	10	1 cada		
14.1.5	Automóveis de 601 a 800 unidades	1	1,5			1	1,3	13	1 cada		
14.1.6	Automóveis de 801 a 1000 unidades	1	1,5			2	1,3 cada	16	1 cada		
14.1.7	Automóveis de 1001 a 1500 unidades	1	1,5			2	1,3 cada	20	1 cada		
14.1.8	Automóveis acima de 1500 unidades	1	1,5			2	1 cada	22	1 cada		
14.2	Roll-on-off	1	1,5	2	1 cada	1	1,3	2	1,3 cada	2	1,3 cada
14.3.1	Máquinas e Equipamentos até 6 unidades	1	1,5			1	1,3			2	1,3 cada
14.3.2	Máquinas e Equipamentos de 07 a 12 unidades	1	1,5			1	1,3			3	1,3 cada
14.3.3	Máquinas e Equipamentos de 13 a 20 unidades	1	1,5			1	1,3			5	1,3 cada
14.3.4	Máquinas e Equipamentos de 21 a 30 unidades	1	1,5			1	1,3			7	1,3 cada
14.3.5	Máquinas e Equipametros acima 30 unidades	1	1,5			1	1,3			9	1,3 cada
19.0	Peação e Despeção	1	1,5		2	1 cada					
19.1.1	Peação e Desapeação de automóveis e máquinas até 150 unidades	1	1,5		2	1 cada					
19.1.2	Peação e Desapeação de automóveis e máquinas de 151 a 300 unidades	1	1,5		3	1 cada					
19.1.3	Peação e Desapeação de automóveis e máquinas de 301 a 450 unidades	1	1,5		5	1 cada					
19.1.4	Peação e Desapeação de automóveis e máquinas de 451 a 600 unidades	1	1,5		6	1 cada					
19.1.5	Peação e Desapeação de automóveis e máquinas de 601 a 800 unidades	1	1,5		7	1 cada					
19.1.6	Peação e Desapeação de automóveis e máquinas de 801 a 1000 unidades	1	1,5		9	1 cada					
19.1.7	Peação e Desapeação de automóveis e máquinas de 1001 a 1500 unidades	1	1,5		12	1 cada					
19.1.8	Peação e Desapeação de automóveis e máquinas acima de 1500	1	1,5		16	1 cada					
19.2	Peação e Desapeção de Roll-on-off	1	1,5		3	1 cada					

Obs.: Na movimentação de até 80 toneladas de carga geral serão requisitados um contra mestre, um homem de porão, um empilhadeiraista e um carreteiro, com sua respectivas cotas de função